



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC-SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, REALIZADA EM 14/09/2021.

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, no Salão Nobre do Paço Municipal, deu-se início à 2ª Reunião da Comissão de Estudos e Avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC-Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, instituída pela Portaria nº 17.321/2021, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 6.935, de 30 de abril de 2021, e ao Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Estavam presentes na reunião, o Secretário de Finanças e Presidente da Comissão, Sr. Everton Ricardo de Almeida Miguel, o membro do Poder Executivo, o servidor Francisco Pedro Dalboni, o membro do Poder Legislativo, o servidor Carlos Vinícios Pascoli Faria e o membro da Autarquia Municipal, a servidora Silvia Castilha Leccioli, os representantes da empresa Conam-Consultoria em Administração Municipal S/C Ltda., Sr. Walter Penninck Caetano, o Sr. Denis Vaz Meirelles e a Sra. Fabiana Ferreira Pascoaloto

O Presidente da Comissão, Sr. Everton Ricardo de Almeida Miguel, abriu a reunião informando, aos presentes, que a obrigatoriedade da realização da referida reunião é uma imposição prevista no Decreto Federal nº 10.540/2020, no qual os entes Federativos tem até 01/01/2023, para implementação do SIAFIC-Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, e considerando que foi estabelecido o Plano de Ação para adequação ao padrão mínimo de qualidade, através do Decreto nº 6.935/2021, especificamente às Ações 05 e 06, a mencionada empresa fez a apresentação sobre o alinhamento e entendimento das ações necessárias para a adequação dos padrões mínimos de qualidade, conforme demonstrado abaixo:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

SIAFIC
O que a CONAM entende

SIAFIC - ÚNICO E INTEGRADO

- Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle - também o Patrimônio (CASP)
- Normas regulamentadas pela STN e CFC
- Banco de dados único, centralizado e compartilhado para o sistema e segregado entre as entidades.
- Vedado **mais de um SIAFIC** num mesmo Ente Federativo (§ 6º do Art. 1º do Decreto 10.540)
- Preservada a Autonomia dos Poderes
- Penalidade: § 2º do art. 51 da LRF. *(Impedido de receber transferência voluntária e contratar operação de crédito)*



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAZOS E CONDIÇÕES PARA FECHAMENTOS CONTÁBEIS

- **MENSAL:** Até o dia 25 para fechar o balancete do mês anterior
- **ANUAL:**
 - ✓ Até o dia 20/01: Atos de gestão orçamentária e financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de restos a pagar) – AUDESP 13°
 - ✓ Até o dia 28 ou 29/02: fechamento dos balanços – AUDESP 14°

➤ *O SIATIC deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado*



VIGÊNCIA DO DECRETO

- Até 180 dias (05/05/2021) para elaborar o plano de ação para adequação das disposições do decreto e disponibilização do plano para os órgãos de controle e sua divulgação em portal de transparência.
- A partir de 01/01/2023 – atendimento completo ao decreto
- Revoga o decreto 7.185/2010 (padrão mínimo de qualidade de sistema integrado de administração financeira e controle)



C 9



Prefeitura do Município de Tietê

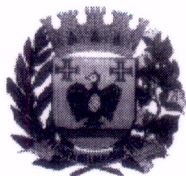
ESTADO DE SÃO PAULO

BALANÇO PATRIMONIAL		DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
ATIVO (R\$)	PASSIVO (R\$)	RECEITA (R\$)	DESPESA (R\$)
BENS E DIREITOS	OBRIGAÇÕES	CRÉDITO (+)	DÉBITO (+)
DÉBITO (+)	CRÉDITO (+)		
CRÉDITO (-)	DÉBITO (-)		
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		SUPERAVIT / DEFICIT



BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO		PASSIVO	
Tributário	Inscrição Atualização	Tributário	Cancelamento
Almoxarifado	Entradas	Almoxarifado	Saídas Perdas
Patrimônio	Incorporação Valorização	Patrimônio	Desincorporação Depreciação Desvalorização
		RH	Provisão
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

RECEITA		DESPESA	
Tributário	Arrecadação	Compras	Reserva Nota de Empenho
		Almoxarifado	
		Patrimônio	Liquidação
		RH	Nota de Empenho Liquidação
		SUPERAVIT / DEFICIT	



VEDADO O REGISTRO
CONTÁBIL ATRAVÉS DE:

- Acumulação periódica de saldos **sem a individualização de cada fato contábil** (contabilização apenas na exportação de dados)
- Alterações em base de dados que modifiquem a essência do fato contábil
- Utilização de ferramentas que refaçam lançamentos contábeis **após o fato registrado**
- Deve possuir rotina que permitam as correções ou anulações **por meio de novos registros, preservando o histórico original dos fatos anteriormente registrados**





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

- Registro **integral e tempestivo** por meio de partidas dobradas
- Registro **analítico com base** em documentação de suporte que garantam a verificabilidade e rastreabilidade
- Providências para obtenção dos documentos em forma e prazo adequado evitando **omissões ou distorções**
- Registro contábil com no mínimo: *Data, Conta Débito, Conta Crédito, histórico com referência ao suporte documental, valor e número de controle dos registros*



REQUISITOS DE TRANSPARÊNCIA TECNOLOGIA

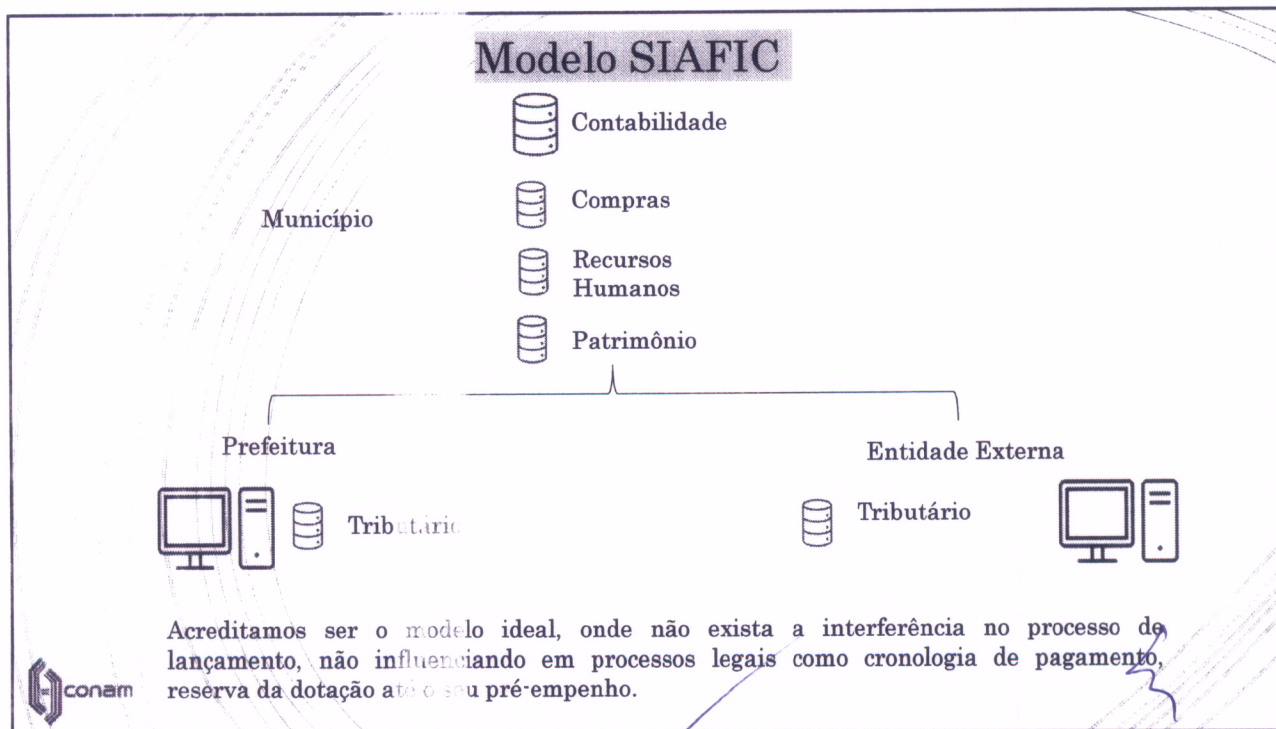
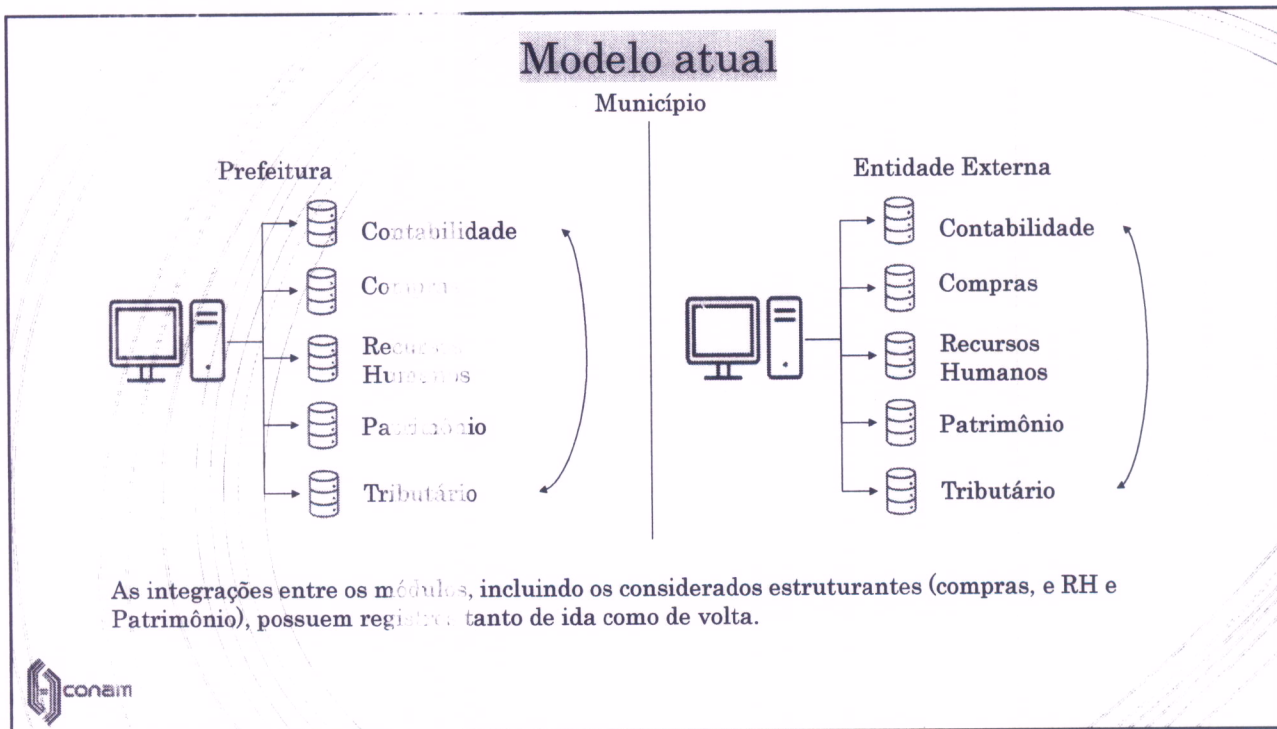
1. Lei geral de proteção de dados (LGPD)
2. SIAFIC deverá permitir, diretamente ou através dos sistemas estruturantes, a **disponibilização em meio eletrônico em tempo real no portal da transparência (D + 1)** para amplo acesso ao público das informações dos atos praticados pelo governo do município.
3. Permitir armazenamento, integração, importação e exportação de dados
4. Garantia de integridade, confiabilidade, auditabilidade e disponibilidade das informação
5. **Identificação do sistema e desenvolvedor, nos documentos contábeis que deram origem aos registros**
6. **Controle de acesso dos usuários por segregação de funções**, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras
7. Auditoria de dados para controlar inserções, exclusões ou alterações efetuadas pelos usuários **com a identificação do CPF, operação realizada, data e hora com acesso restrito à usuários permitidos**





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO






Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO


Encerrada a apresentação, foram discutidos com presentes todas as suas necessidades, opiniões, sugestões, dúvidas e ninguém mais querendo fazer o uso da palavra e, nada mais havendo, encerrou-se a reunião.

Eu, Everton Ricardo de Almeida Miguel, redigi esta Ata, que sendo lida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes acima mencionados,


EVERTON RICARDO DE A. MIGUEL
Presidente


CARLOS VINÍCIOS PASCOLI FARIA
Membro do Poder Legislativo


FRANCISCO PEDRO DALBONI
Membro Poder Executivo


SILVIA CASTILHA LECCIOLI
Membro da Autarquia Municipal